



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.290, de 24 de setembro de 2010.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, bem imóvel destinado a abertura de Via Pública.”

JORGE ABISSAMRA, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolizado nº 8.523/2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, imóvel localizado na Av. dos Autonomistas, Esq. 453, Lote 29, Quadra N/T, no loteamento denominado Vila Cristina, neste Município, que consta do Croqui e Memorial Descritivo anexos, e que se destina a abertura de Via Pública.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

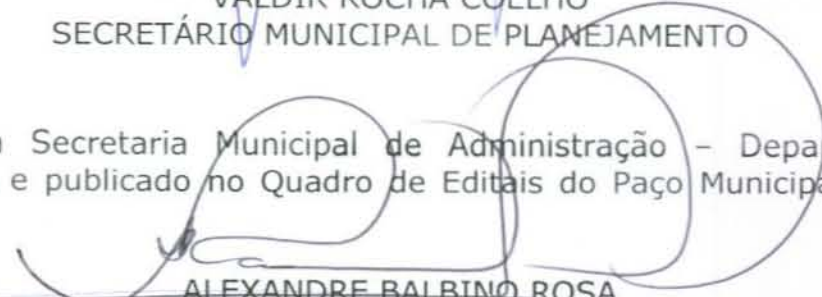
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 24 de setembro de 2010.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO


VALDIR ROCHA COELHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO 02

Proprietário: **ENGIMOB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS**

Interessado: **PREFEITURA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS**

Local: **Av. dos Autonomistas, Esq. - Lote 29 - Quadra N/T - Vila Cristina**

Ferraz de Vasconcelos – São Paulo

Quadra: N/T Lotes: 29

Inscrição Municipal: **26.0016.0001-000**

Área do Terreno: **5.498,00m²**

Área Construída: N/T

Área do Terreno a desapropriar: **998,40m²**

Área do Terreno Remanescente: **4.499,60m²**

*A Área a ser desapropriada inicia-se no marco 01 e segue em linha reta numa distância de **1,55m** (um metro e cinquenta e cinco centímetros) confrontando com a **Área Remanescente do Lote** até o marco 02; deflete à esquerda e segue em linha curva numa distância de **3,65m** (três metros e sessenta e cinco centímetros) confrontando com a **Área Remanescente do Lote** até o marco 03; deflete à direita e segue em linha reta numa distância de **12,50m** (doze metros e cinquenta centímetros) confrontando com a **Área Remanescente do Lote** até o marco 04; deflete à esquerda e segue em linha curva numa distância de **15,75m** (quinze metros e setenta e cinco centímetros) confrontando com a **Área Remanescente do Lote** até o marco 05; segue em linha curva numa distância de **15,50m** (quinze metros e cinquenta centímetros) confrontando com a **Área Remanescente do Lote** até o marco 06; deflete à esquerda e segue em linha curva numa distância de **15,40m** (quinze metros e quarenta centímetros) confrontando com a **Área Remanescente do Lote** até o marco 07; segue em linha reta numa distância de **12,95m** (doze metros e noventa e cinco centímetros) confrontando com a **Área Remanescente do Lote** até o marco 08; segue em linha reta numa distância de **18,25m** (dezoito metros e vinte e cinco centímetros) confrontando com a **Área Remanescente do Lote** até o marco 09; segue em linha reta numa distância de **10,10m** (dez metros e dez centímetros) confrontando com a **Área Remanescente do Lote** até o marco 10; deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de **20,90m** (vinte metros e noventa centímetros) margeando e fazendo frente para a **Rua Luiz Ramalho** até o marco 11; deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de **2,40m** (dois metros e quarenta centímetros) confrontando com o Lote 7, inscrito sob o nº 26.0016.0013-000, da Quadra 26, do Arruamento Vila São Paulo – Gl. 2 até o marco 12; deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de **29,65m** (vinte e nove metros e sessenta e cinco centímetros) confrontando com parte do Lote 7 e com os Lotes 8 e 09-P/B, inscritos sob os nºs 26.0016.0013-000, 26.0016.0012-000 e 26.0016.0011-000, da Quadra 26, do Arruamento Vila São Paulo – Gl. 2, Arruamento Vila São Paulo – Gl. 2 e Arruamento Vila São Paulo – Gl. 02 respectivamente, até o marco 13; segue em linha reta numa distância de **34,10m** (trinta e quatro metros e dez centímetros) confrontando com parte do Lote 09-P/B e com o Lote 10, inscritos sob os nºs 26.0016.0011-000 e 26.0016.0010-000, da Quadra 26, do Arruamento Vila São Paulo – Gl. 02 e Arruamento Vila São Paulo – Gl. 2 até o marco 14; deflete à direita e segue em linha reta numa distância de **5,00m** (cinco metros) confrontando com parte do Lote 11, inscrito sob o nº 26.0016.0009-000, da Quadra 26, do Arruamento Vila São Paulo – Gl. 2 até o marco 15; deflete à direita e segue em linha reta numa distância de **5,85m** (cinco metros e oitenta e cinco) confrontando com parte do Lote 11, inscrito sob o nº 26.0016.0009-000, da Quadra 26, do Arruamento Vila São Paulo – Gl. 2 até o marco 16; deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de **10,05m** (dez metros e cinco centímetros) confrontando com o Lote 12, inscrito sob o nº 26.0016.0008-000, da Quadra 26, do Arruamento Vila São Paulo – Gl. 2 até o marco 17; deflete à direita e segue em linha reta numa distância de **10,00m** (dez metros) confrontando com o Lote 13, inscrito sob o nº 26.0016.0007-000, da Quadra 26, do Arruamento Vila São Paulo – Gl. 2 até o marco 18; deflete à direita e segue em linha reta numa distância de **4,75m** (quatro metros e setenta e cinco centímetros) confrontando com o Lote 15, inscrito sob o nº 26.0016.0002-000, da Quadra 26, do Arruamento Vila São Paulo – Gl. 02 até o marco 19; deflete à direita e segue em linha curva numa distância de **25,95m** (vinte e cinco metros e noventa e cinco centímetros) confrontando com o Lote 15, inscrito sob o nº 26.0016.0002-000, da Quadra 26, do Arruamento Vila São Paulo – Gl. 02 até o marco 20; deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de **1,05m** (um metro e cinco centímetros) confrontando com o Lote 15, inscrito sob o nº 26.0016.0002-000, da Quadra 26, do Arruamento Vila São Paulo – Gl. 02 até o marco 21; deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de **24,10m** (vinte e quatro metros e dez centímetros) margeando e fazendo frente para a Avenida dos Autonomistas, até o marco 01, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 998,40m² (novecentos e noventa e oito metros e quarenta decímetros quadrados).*



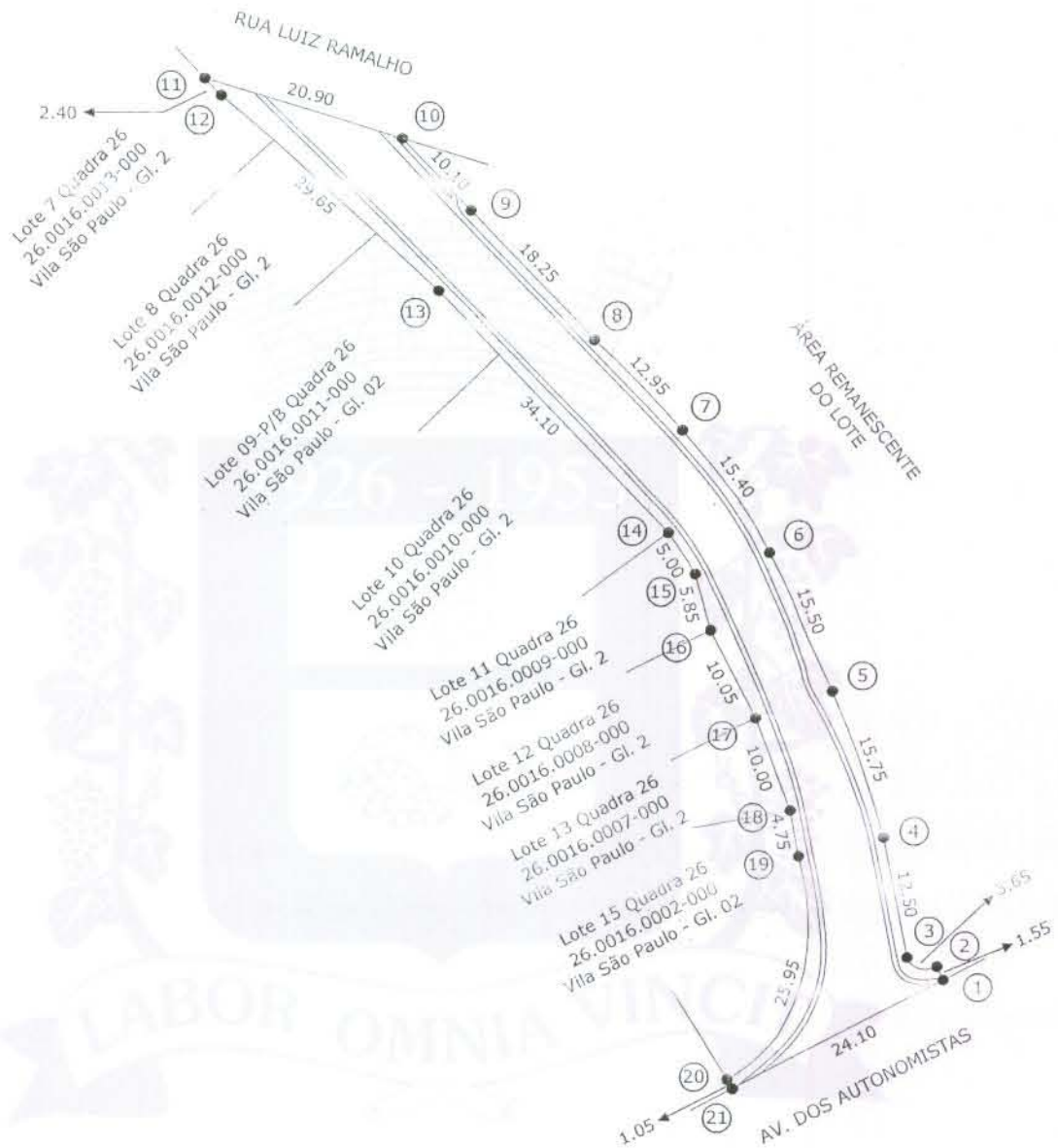
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEGENDA

● - MARCO

CROQUI DE ÁREA
ANEXO 01



0 5 10 20m
ESCALA GRÁFICA



Proprietário: ENGI MOB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS
Interessado: PREFEITURA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Local: AV. DOS AUTONOMISTAS, Esq. 453 - Lote 29 Quadra N/T - Vila Cristina
Ferraz de Vasconcelos - São Paulo
Quadra: N/T Lote: 29 Inscrição Municipal: 26.0016.0001-000
Área do Terreno: 5.498,00m² Área Construída: N/T
Área do Terreno a desapropriar: 998,40m²
Área do Terreno Remanescente: 4.499,60m²